

Assunto: COVID-19 – Suspensão de atividades

Destinatários: Comunidade Educativa

Na sequência da decisão do Governo em proceder à suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais com as crianças e alunos, nos estabelecimentos de ensino, **de 16 de março a 13 de abril de 2020**, determino, até novas orientações da Administração Educativa e durante o período de suspensão acima referido, o seguinte:

1. O Agrupamento de Escolas de Colmeias funcionará nos dias úteis, em horário idêntico ao dos demais serviços públicos, **mas SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**
 - 1.1 Das 09h00 às 12h30
 - 1.2 Das 14h00 às 17h30
 - 1.3 Das 13h00 às 14h00 (**apenas o refeitório da escola sede do Agrupamento – Alunos escalão A**)
2. Para efeitos de contacto, os utentes devem utilizar os seguintes meios:
 - i. Telefone: **244 720 200**
 - ii. E-mail geral: dir.agrup.colmeias@gmail.com
 - iii. E-mail dos serviços de administração escolar: secretariacolmeias@gmail.com
3. Os horários de trabalho do pessoal docente e não docente afeto ao Ministério da Educação corresponderão ao horário de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Colmeias.
4. O pessoal docente manter-se-á ao serviço no respetivo domicílio, exceto se for convocado para comparecer no Agrupamento de Escolas de Colmeias, durante o horário de funcionamento.
5. O pessoal não docente afeto ao Ministério da Educação manter-se-á ao serviço no respetivo domicílio, exceto o que estiver escalado para as equipas de trabalho que, diariamente, assegurarão a manutenção e vigilância dos espaços, os procedimentos administrativos que terão de ser efetuados presencialmente e a sinalização de situações excecionais.
6. O pessoal não docente afeto ao Município (assistentes operacionais e os recursos humanos afetos ao Programa de Refeições e AAAF) manter-se-á ao serviço no respetivo domicílio, exceto o que estiver escalado de forma rotativa para as equipas de trabalho que, diariamente, assegurarão a entrega das refeições nos jardins de infância e nas escolas do 1º Ciclo aos Encarregados de Educação das crianças e alunos do escalão A

que as tenham requisitado e ainda, a manutenção e vigilância dos espaços, de acordo com as orientações da coordenação do estabelecimento/Direção do Agrupamento de Escolas de Colmeias, sendo que, de entre as várias atividades a desenvolver, aconselha-se a higienização dos estabelecimentos de ensino.

7. O pessoal não docente afeto ao Município cujo horário seja a partir das 15h30, poderá integrar as equipas dos respetivos estabelecimentos de ensino, reajustando o seu horário ao horário de funcionamento das mesmas.
8. Durante o horário de trabalho/período de funcionamento, o pessoal docente e não docente deve manter-se contactável, pois poderá ser convocado pelos meios de contacto oficiais que forneceu, ou que foram divulgados pelo Agrupamento de Escolas de Colmeias, para comparência nas instalações da escola sede ou dos estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento ou, ainda, para realização de qualquer serviço no próprio domicílio.
9. Serão garantidas refeições na **escola sede do Agrupamento, apenas, às crianças do Jardim de Infância de Colmeias e aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do escalão A, mediante marcação prévia de refeição (pelo menos com um dia útil de antecedência, excetuando o dia 16 de março, 2.ª feira, em que a marcação poderá ser feita até às 10h).**
10. Serão garantidas refeições aos alunos do 1º Ciclo dos restantes estabelecimentos de ensino do Agrupamento, apenas do escalão A, **mediante marcação prévia de refeição na plataforma siga1.edubox.pt, pelos encarregados de educação. As refeições requisitadas serão entregues nos respetivos estabelecimentos de ensino, em cada dia, até às 12h30m, devendo ser levantadas pelos encarregados de educação.** Para eventuais esclarecimentos poderão contactar os serviços de Educação da Câmara Municipal de Leiria pelos meios habituais: 244 839 640 ou educacao@cm-leiria.pt
11. Apesar do Governo ter decretado a suspensão das atividades letivas presenciais, importa ter em conta que as crianças e os alunos não estão de férias. Tal situação implica que, em casa, deverá ser elaborado um horário de estudo, por forma a que mantenham o contato permanente com a escola e com os seus estudos.
Neste sentido, o/a Educador/a, o Professor Titular/Diretor de Turma/Professor da disciplina enviará por e-mail, ou outra forma que entendam ser mais prática, propostas de atividades/trabalho, fichas, leituras, questões, para se manterem as rotinas de trabalho.
12. Informamos, ainda, que as plataformas de recursos Leya e Porto Editora – Escola Virtual são, agora, de acesso livre a todos, pelo que serão um excelente instrumento de trabalho.
13. Contamos com a preciosa colaboração de todos os Pais/Encarregados de Educação/Famílias neste período exigente para todos nós: o sucesso dos vossos filhos

passa, como sempre e mais do que nunca, pelo respeito estrito pelas instruções dos educadores e professores.

14. Internamente estamos a organizar o processo de avaliação final do 2º Período que ocorrerá na semana de 30 de março a 3 de abril, ainda que respeitando todas as restrições e cuidados de saúde aconselháveis,
15. Em tempo útil, daremos a conhecer aos Pais/Encarregados de Educação, pelo meio mais expedito (sempre à distância), a avaliação final do 2º Período.
16. Os procedimentos relativos a exames serão comunicados oportunamente, através do site do nosso Agrupamento.
17. Todos os elementos da comunidade escolar devem, diariamente, aceder ao site do nosso Agrupamento (https://agcolmeias.com/wp_novo/), serão disponibilizadas todas as informações tidas por relevantes. Em caso de qualquer dúvida, não hesitem em contactar-nos.

A Direção apela à serenidade e consciência cívica de todos, lembrando a indispensabilidade de uma atitude de contenção social, como medida que visa prevenir a propagação da doença COVID-19, e de um rigoroso, responsável e estrito cumprimento das regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, de contenção da participação das crianças e alunos em atividades, iniciativas e deslocações a locais que potenciem o contágio.

Recomenda, ainda, vivamente, que sejam seguidas as orientações emanadas pelas autoridades de saúde, designadamente, pela Direção-Geral de Saúde.

É um tempo de responsabilidade de todos e para todos. Podemos fechar escolas e espaços públicos, mas, se cada um de nós não assumir a sua quota-parte de responsabilidade, nada resultará!

Colmeias, 16 de março de 2020

O Diretor